



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2017/8940

PE nº 003-A/2019

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO 2

Após análise técnica da proposta e documentos de habilitação da empresa arrematante NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME -Lote I, pela unidade requisitante-DCEA e W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP -Lote II, pela unidade requisitante-DIACI, passo a informar:

1- Análise do DCEA:

1) Após análise da documentação referente a habilitação técnica e proposta da empresa arrematante do Lote I-NEXSOLAR, consideramos que ATENDE às exigências do certame.

Engº Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Analista Judiciário Especializado - Mat.93081-4

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

1- Análise da DIATI:

Informo que após análise técnica, observa-se que o produto ofertado ATENDE às exigências do edital.

Att,

Mariana Madeira Araújo

Analista de Sistemas

Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Ante o exposto, entendemos que as empresas NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME -Lote I e W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP -Lote II, atenderam às exigências do Edital, nos termos acima aduzidos, restando 'declaradas vencedoras'.

Maceió, 26 de junho de 2019.

Kátia Maria Diniz Cassiano

Pregoeira

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA